

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>001/17</u>
<u>+</u>

MENSAGEM

Excelentíssima Senhorita Vereadora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, usando de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso, visando homenagear o senhor Genésio Piorotti.

O homenageado nasceu na localidade denominada à época de Figueira de Santa Joana, hoje Itarana/ES, aos dias 09 de setembro de 1930.

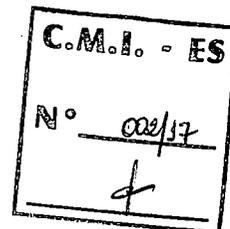
Genésio Piorotti, foi o segundo filho entre nove irmãos, viveu sua infância na fazenda Piorotti e como muitos, sua infância e adolescência foram na agricultura e por sua vez, sua educação escolar foi colocada em segundo plano, pois como os irmãos, tinham que ir para roça muito antes do amanhecer.

Casou-se em 20 de outubro de 1951 aos 21 (vinte um) anos de idade com Gumercina Gariolli com (19) dezenove anos de idade, filha de Atílio Gariolli e Maria Lambert e tendo o privilégio de ter como padrinhos, o Sr. Francisco Corrêa e a Sr^a. Itamar Caetano Corrêa, o Sr. José Colnago e a Sr^a. Carolina Binda Colnago.

É pai de 03 (três) filhos: Jorge Luiz Piorotti, Luiz Estevão Piorotti e João Bosco Piorotti.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

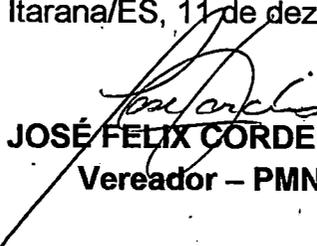


No ano de 1995, mudou-se com a esposa e dois filhos de 6 e 2 anos para a pedra da onça para cuidar do café e da horticultura para consumo familiar. Permaneceram lá, por quase 3 anos e tendo enfim, que retornar para Itarana pois não havia recursos, como luz e segurança para as crianças.

Genésio Piorotti, pessoa simples, modesta e trabalhadora, como muitos dos descendentes de imigrantes, contribuiu para o desenvolvimento e desenvolvimento do nosso município, hoje é homenageado pela colenda Casa de leis deste Município.

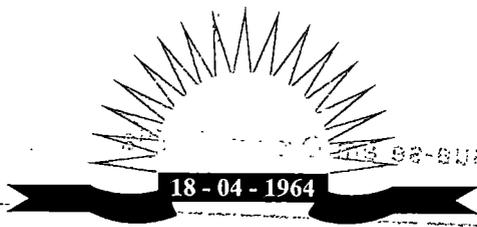
Esperando que essa Egrégia Casa, através de seus Pares, aprove o Projeto de Lei em apreço.

Itarana/ES, 11 de dezembro de 2017.


JOSÉ FELIX CORDEIRO
Vereador - PMN

Examinado e aprovado
Itarana, 13.12.2017


Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fls. 13 E Sob Nº 125-E

Em 11 de dezembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CM/ES

PROJETO DE LEI Nº 031/2017.

C.M. It. - ES
Nº 031/17
+

"Dá denominação a logradouro público e adota outras providências."

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "GENÉSIO PIOROTTI", a Rua que se inicia na Rua Valentin De Martin, passando pelos lotes urbanos do senhor Geraldo Antonio Galazzi, Flávio Covre Scardua e Claudina Luiza Piorotti Perin, até a propriedade do Senhor João Bosco Piorotti e outros, nesta cidade de Itarana/ES, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itarana/ES, 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ FELIX CORDEIRO
Vereador - PMN

- todo Expediente Semão Ordinação dia 13/12/2017.

Inclua-se em Ordem do Dia

Servos delemuul do dia 13/12/2017

Sala das Sessões, 13 1 12 1 2017

Presidente

Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CM/ES

Aprovado em única votação por

unanimidade dos presentes.

Auxilio: Sr. Emmanuel de Aquino e Souza - PDT.

Sala das Sessões, 15 1 12 1 17

P/ José Alberto Numama

Presidente
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CM/ES

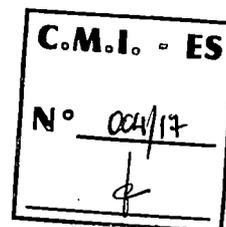
A SANÇÃO

do Exe. S. Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 15 1 12 1 2017

P/ José Alberto Numama

Presidente
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CM/ES



Genésio Piorotti



Filiação – Luiz Piorotti e Maria Zanon Piorotti.
Filhos de Imigrantes italianos.

Local e data de nascimento: nascido em Figueira de Santa Joana, hoje Itarana-ES no dia 09 de Setembro de 1930.

Genésio Piorotti, foi o segundo filho entre nove irmãos, viveu sua infância na fazenda Piorotti e como muitos, sua infância e adolescência, foram na agricultura e por sua vez, sua educação escolar foi colocada em segundo plano, pois como os irmãos, tinham que ir para roça muito antes do amanhecer.

Casou-se em 20 de outubro de 1951 aos 21(vinte um) anos de idade com Gumercina Gariolli com 19(dezenove) anos de idade, filha de Atílio Gariolli e Maria Lambert e tendo o privilégio de ter como padrinhos, O Sr. Francisco Corrêa e a Sra Itamar Caetano Corrêa, O Sr José Colnago e a Sra Carolina Binda Colnago.

É pai de 03(três) filhos: Jorge Luiz Piorotti, Luiz estevão Piorotti e João Bosco Piorotti.

No ano de 1955, mudou-se com a esposa e dois filhos de 6 e 2 anos para a pedra da onça para cuidar do café e da horticultura para consumo familiar. Lá, ficando por quase 3 anos e tendo enfim, que retorna para Itarana pois não haviam recursos, como luz e segurança para as crianças.

Genésio Piorotti, pessoa simples, modesta e trabalhadora como muitos e que como muitos descendente de imigrantes, contribuíram para o desenvolvimento e crescimento do nosso município, hoje e homenageado pela colenda casa de leis deste município.

SALA “VEREADOR LAUDELINO GRUENAWLD”

ITARANA-ES, 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Quadro de Áreas:

Calçada: 576,54 m²
 Largura Calçada: 1,5 m.
 Rua: 1.345,27 m²
 Largura Média Rua: 10 m

Total (Rua e Calçada): 1.921,81 m²

LEGENDA:

-  Vértices da Propriedade
-  Passagem para Pedestres
-  Rua Valentin de Martin
-  Calçada
-  Rua Genésio Antonio Galazzi



OBS:
 COORDENADAS DO SISTEMA PLANO RETANGULAR
 DATUM VERTICAL: MERIDIANO DE IMBITUBA, SC
 DATUM HORIZONTAL: WGS-84
 COEFICIENTE DE DEFORMAÇÃO LINEAR: K:0,8999615
 MERIDIANO CENTRAL: 39 W FUSO: 24
 CONVERGÊNCIA MERIDIANA:
 REFERÊNCIA CARTOGRAFICA: EE-34-Y-A-VI
 MERIDIANO CENTRAL ACRESCIDO - E - 500.000
 EQUADOR ACRESCIDO - N - 10.000.000

N 7.802.300 m

N 7.802.250 m

N 7.802.200 m

Claudina Luiza Piorotti Perin

Geraldo Antonio Galazzi

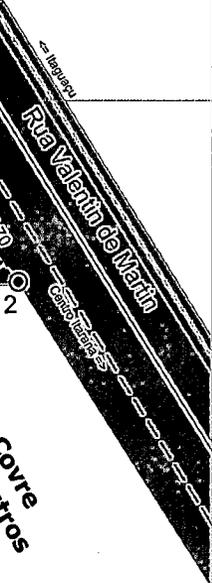
Rua Genésio Piorotti

Rua Genésio Piorotti

João Bosco Piorotti e Outros

João Bosco Piorotti e Outros

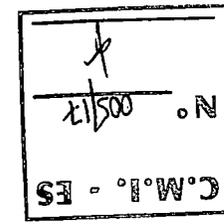
Flávio Covre Scardua e Outros



Memorial dos Vértices

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimuth	Distância
1	2	7.802.281,22	303.571,05	148°14'19"	11,70 m
2	3	7.802.272,96	303.380,49	267°28'09"	194,98 m
3	4	7.802.282,95	303.380,05	357°28'41"	10,00 m
4	1	7.802.291,11	303.564,81	87°28'12"	189,38 m

Área: 1.921,81 m² / Perímetro: 403,06 m



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO

ENDEREÇO:
 Rua Genésio Piorotti, Centro, Itarana-ES

ÁREA: 1.921,81 m² ESCALA: 1:750

MUNICÍPIO: ITARANA-ES DATA: DEZEMBRO DE 2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Signature]* FOLHA: A4

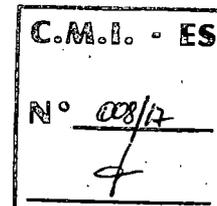
João Bosco Dal Col De Martin
 CREA: ES-043192/D

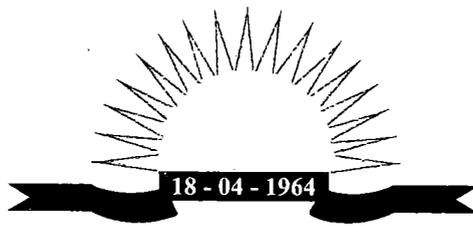
C.M.I. - ES
N° _____

Fica denominada de Rua Genésio Piorotti a Rua que se inicia na Rua Valentin De Martin, passando pelos lotes urbanos do senhor Geraldo Antonio Galazzi e Flavio Covre Scardua, Claudina Luiza Piorotti Perin ate a Propriedade de Joao Bosco Piorotti e Outros. Conforme planta em anexo e

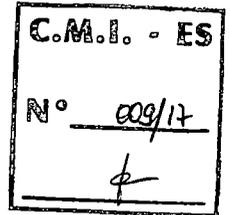
Itarana, ES, 13 de dezembro 2017.

Sala "Vereador Laudelino Grunewald"





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/12/2017

(22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) S.O. DA 13ª LEGISLATURA)

"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"

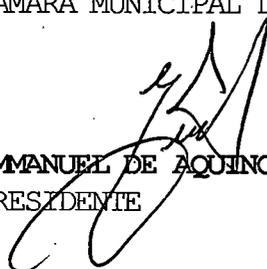
- ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 031/2017 DE 11/12/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ FÉLIX CORDEIRO-PMN, QUE "DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(PROCOLO DE FLS. 13-F, SOB O Nº 125-E, DE 11/12/2017)

- 2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2017 DE 23/11/2017, DO PODER EXECUTIVO, QUE "REVOGA O INCISO III, DO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL 1255/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

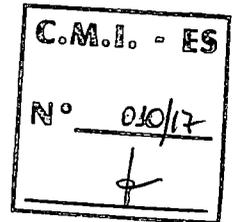
(PROCOLO DE FLS. 24-F, SOB O Nº 470, DE 24/11/2017)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO
PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE
CONTAS E REDAÇÃO.**

RELATÓRIO

Uma vez cumpridas às formalidades do Regimento Interno desta Casa, chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 031/2017, de autoria do Legislativo, que “Dá denominação a logradouro público e adota outras providências”.

Conforme se evidencia em mensagem de encaminhamento do referido Projeto de Lei, fica evidente que pretende o autor do mesmo, o Vereador José Félix Cordeiro, dar nome a logradouro público municipal, nos termos da Lei vigente.

Diante de tais assertivas, passamos a emitir o seguinte **PARECER**:

O Projeto de Lei encontra-se legalmente embasado, conforme a Lei Orgânica Municipal, não havendo qualquer matéria legal que macule ou impeça seu prosseguimento para votação pelo Plenário desta Casa de Leis, recomendamos o encaminhamento do mesmo para a devida votação.

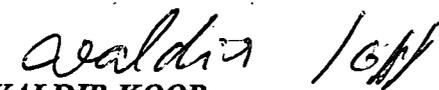
Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.


JOSÉ FÉLIX CORDEIRO

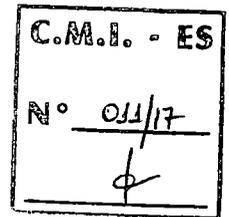
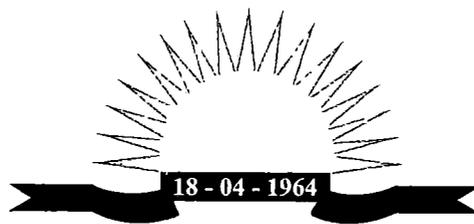
Relator


OZÉIAS BALDOTTO

Membro


VALDIR KOOP

Membro

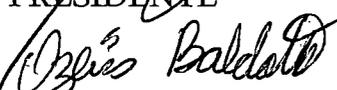


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

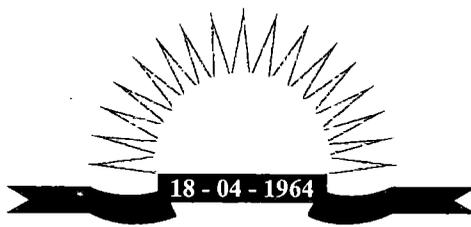
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 12h:00m, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador José Félix Cordeiro. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada responderam presente, além do Presidente, o Vereador Valdir Koop e o Vereador Ozéias Baldotto. Havendo quorum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estavam em Pauta o Projeto de Lei nº 031/2017, de autoria do Legislativo. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria do referido Projeto de Lei e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade do Projeto e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido o Projeto e o Parecer com os demais membros da Comissão, estes concordaram com o Parecer do Relator, recomendando a remessa do Projeto ao Plenário para Discussão e Votação, estando aptos para a inclusão dos mesmos na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu José Félix Cordeiro (José Félix Cordeiro), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.


OSÉ FELIX CORDEIRO
PRESIDENTE


OZÉIAS BALDOTTO
Membro


VALDIR KOOP
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 012/17
φ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

VOTAÇÃO

22ª Sessão Ordinária da 13ª Legislatura - dia 15/12/2017

Vereadores presentes: Ananias Delboni-PRP, Arnaldo Martins PR, Brunella Colombo Santos-PSDB, (Presidente), José Alberto Neumann-PSB, José Felix Cordeiro-PMN, José Maria Caetano de Souza-PT, Ozéias Baldotto-PSB e Valdir Kopp-PDT.

Ausência: Emmanuel de Aquino e Souza- PDT

Matéria:

1 – PROJETO DE LEI Nº 030/2017 de autoria do Executivo que “REVOGA O INCISO III, DO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL 1255/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

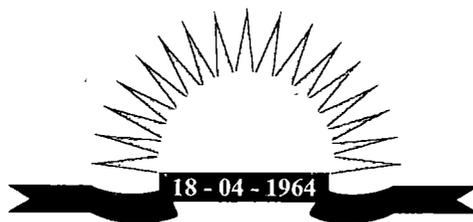
- SEGUNDA VOTAÇÃO.

- APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

2 – PROJETO DE LEI Nº 031/2017 de autoria do Vereador José Felix Cordeiro-PMN que “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

-ÚNICA VOTAÇÃO.

- APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 03/17
<i>[Handwritten signature]</i>

Itarana/ES, 15 de dezembro de 2017.

OF.GP/CMI/ES Nº 195/2017

Senhor Prefeito

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, conforme Art. 35, XVI e XXVII, "b" do Regimento Interno, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 031/2017** que "**Dá denominação a logradouro público e adota outras providências**", de autoria do Vereador José Félix Cordeiro-EMN, aprovado na Sessão Ordinária de 15/12/2017.

Atenciosamente

[Handwritten signature: Emanuel de Aquino e Souza]

EMANUEL DE AQUINO E SOUZA

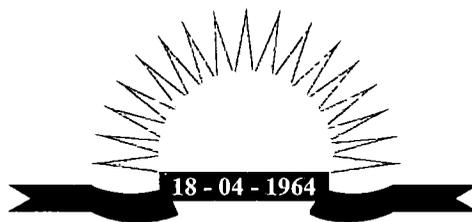
Presidente

RECEBEMOS

15.12.17

[Handwritten signature]
Edvan Pierotti de Queiroz
Secretário-Geral do
Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Itarana/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 014/17
<i>[Handwritten signature]</i>

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 031/2017.

Dá denominação a logradouro público e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou:

Art. 1º. Fica denominada de “**GENÉSIO PIOROTTI**”, a Rua que se inicia na Rua Valentin De Martin, passando pelos lotes urbanos do senhor Geraldo Antonio Galazzi, Flávio Covre Scardua e Claudina Luiza Piorotti Perin, até a propriedade do Senhor João Bosco Piorotti e outros, nesta cidade de Itarana/ES, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

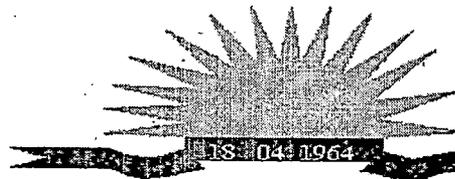
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 15 de dezembro de 2017.

P/ por: Alberto Numanon

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 21-V Sob N° 512

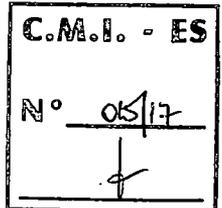
Em 20 de dezembro de 20 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Jandete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

OF.PMI/GP/N° 448/2017

ITARANA/ES 19 DE DEZEMBRO 2017



Senhor Presidente e demais Edis

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, as Leis sancionadas, abaixo descritas.

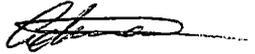
➤ **LEI N° 1268/2017**

REVOGA O INCISO III DO ART. 5º DA LEI MUNIICIPAL N° 1.255/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

➤ **LEI N° 1269/2017**

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

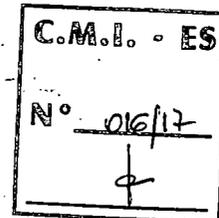
Atenciosamente.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Ao Excelentíssimo Senhor

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores
De Itarana/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº. 1269/2017

Certifico que este Ato foi Publicado em 19 / 12 / 2017, na pág. 55 e 56 da edição nº 911, do DOM/ES. Servidor 4025
--

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**GENÉSIO PIOROTTI**”, a Rua que se inicia na Rua Valentin De Martin, passando pelos lotes urbanos do senhor Geraldo Antonio Galazzi, Flávio Covre Scardua e Claudina Luiza Piorotti Perin, até a propriedade do Senhor João Bosco Piorotti e outros, nesta cidade de Itarana/ES, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 18 de Dezembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARANANES
Publicado sob nº 1591/2017
Data 19/12/2017
Protocolista